



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PR 0015/2019**

O objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar da Primeira Infância é garantir a defesa de políticas públicas voltadas para a primeira infância.

A primeira infância, ou seja, a fase que vai dos 0 a 6 anos de vida é fundamental para o desenvolvimento da pessoa. É nesse período que o indivíduo absorverá as informações que moldarão sua capacidade cognitiva. É nesse momento, portanto, que as políticas públicas devem estar focadas para garantir a todas as crianças uma primeira infância que permita, de fato, a meritocracia em nossa sociedade.

A cidade de São Paulo já deu os primeiros passos: com a sanção da lei n. 16.710, de 2017, que dispôs sobre princípios e diretrizes para elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância; e ainda, com a criação do Plano Municipal da Primeira Infância. É preciso, no entanto, dar seguimento a essa trajetória e acompanhar, de forma efetiva, a implementação do Plano, garantindo que as diretrizes sejam seguidas e que consigamos, de fato, cumprir com o objetivo de qualidade na primeira infância para todas as nossas crianças.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução para criação da Frente Parlamentar da Primeira Infância com o objetivo de fiscalizar a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância. Sua atuação se dará por meio de apresentação de propostas, criação e acompanhamento de indicadores, realização de seminários e quaisquer outros instrumentos que auxiliem o Poder Público e a Sociedade Civil na concretização do objetivo final de garantir condições para o pleno desenvolvimento das crianças.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).